



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 1744/2026 – CPMI – INSS

Brasília, 05 de fevereiro de 2026

A Sua Senhoria o Senhor
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Secretário da Receita Federal do Brasil

Assunto: **Transferência de sigilo fiscal ref. Requerimento nº 2824/2025**

Senhor Presidente,

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025 para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, informo que esta Comissão foi notificada de decisão proferida no Mandado de Segurança 40.674, de Relatoria do Min. André Mendonça, que extingue os efeitos da quebra de sigilo fiscal de Aço Cearense Industrial Ltda, CNPJ nº 00.990.842/0003-08, a qual havia sido determinada pelo Requerimento 2824/2025-CPMI-INSS.

Deste modo, solicito que tornem sem efeito o referido requerimento, encaminhado anteriormente a esta r. autarquia mediante o Ofício 1684/2025-CPMI-INSS, cancelando quaisquer envios de dados a esta Comissão relacionados ao mencionado Requerimento.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA¹

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>